

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

01.01. Este termo de referência objetiva estabelecer as condições gerais para aquisição de um tanque vertical para armazenamento de hipoclorito de sódio, com as seguintes especificações:

- a) Capacidade de 25.000 litros;
- b) Fundo plano;
- c) Com kit clorídrico (saída/respiro para vapores);
- d) Diâmetro máximo de 3.200mm;
- e) Feito em polietileno, fabricado em peça única sem soldas ou emendas (rotomoldagem);
- f) Cor natural;
- g) Com escala graduada na lateral em alto relevo;
- h) Com válvula de esfera de 2”;
- i) Com vedação apropriada (Viton) para resistir ao produto armazenado.

02. JUSTIFICATIVA

02.01. A aquisição deste equipamento justifica-se pela necessidade de aumentar a quantidade de produto armazenado na ETA – Estação de Tratamento de Água, devido aos dias de alto volume de tratamento de água e também às variações de dosagens em época de chuva.

03. DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

03.01. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do Contrato.

03.02. O equipamento deverá ser entregue e descarregado por conta e risco do fornecedor, na ETA – Estação de Tratamento de Água da Autarquia, localizada na Rua Ciro Lagazzi, nº 155 - Jardim Cândida, no Município de Araras/SP (de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00 horas - exceto feriados).



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13.603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – 0800 014 4321

03.03. O objeto será recebido pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais a título provisório, para posterior conferência do equipamento entregue e a conformidade das suas especificações com as exigências constantes neste edital.

- a) A administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da apresentação do equipamento com a nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;
- b) Na hipótese de rejeição, por entrega do equipamento em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o equipamento devolvido no prazo de até 07 (sete) dias úteis a contar da comunicação efetuada pelo preposto do SAEMA.
- c) A administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato (art. 76 lei Federal nº 8.666/93).
- d) O equipamento que apresentar defeito de fabricação deverá ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação do SAEMA, sendo de responsabilidade da contratada a retirada e entrega do equipamento, incluindo todos os custos oriundos de tais operações.

04. GARANTIAS

04.01. A garantia será pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega.

Araras, fevereiro de 2018

Wagner José Bergamin
Coord. Operacional de Captação,
Tratamento e Distribuição de Água